



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

JUAN CARLOS RIVAS VELEZ

Assunto: **Pedido de autorização de residência temporária com base no Acordo do Mercosul**

Fica Vossa Senhoria devidamente **NOTIFICADO(A)** da necessidade de apresentar e/ou providenciar, **no prazo de 30 dias**, conforme art. 2º, § 2º da Portaria Interministerial Nº 3, de 27/02/2018 c/c art. 72, § 4º do Decreto 9.199/17, os documentos e/ou providências abaixo relacionados para continuidade da análise de seu pedido:

- Certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem, com o respectivo **apostilamento**;
- Certidão negativa de antecedentes judiciais da Subseção Judiciária da Justiça Federal a cuja jurisdição pertença o município no qual reside;
- Certidão negativa de antecedentes judiciais da Comarca da justiça estadual a cuja jurisdição pertença o município no qual reside.

Referida documentação deve ser entregue na sede desta Polícia de Imigração (Av. Francisco Deslandes, 900, 3º piso, Anchieta, Belo Horizonte/MG) nos dias úteis entre as 08:00 e as 16:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2018, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6836276** e o código CRC **D9A70743**.